UNIÃO DAS FREGUESIAS DE EIRAS E SÃO PAULO DE FRADES

ORGÃO EXECUTIVO		ORGÃO DELIBERATIVO	
DATA	18 / 12 / 2017	DATA	28 / 12 / 2017
APROVADO	X	APROVADO	X
REPROVADO		REPROVADO	
VOTOS A FAVOR	5	VOTOS A FAVOR	10
VOTOS CONTRA	0	VOTOS CONTRA	0
ABSTENÇÕES	0	ABSTENÇÕES	3
Assin.:		Assin.:	

Assunto: Proposta de Mapa de Pessoal Ano 2018.

Um dos objetivos da União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades consiste em prestar aos cidadãos uma maior qualidade de serviço público, gerindo com eficiência e eficácia os seus recursos humanos.

Nestes termos e em conformidade com o disposto no artigo 28º da Lei 35/2014, de 20 de Junho, esta União de Freguesias procedeu ao planeamento das suas atividades de natureza permanente e temporária, tendo em consideração a missão, atribuições, estratégia, objetivos fixados, competências das unidades orgânicas flexíveis e recursos financeiros disponíveis, bem como, à elaboração do respetivo mapa de pessoal, os quais acompanham a proposta de orçamento para o ano de 2018.

E em matéria de recursos humanos, importa determo-nos sobre a figura do Contabilista Público, prevista no artigo 8º do Decreto Lei 192/2015 de 11 de Setembro, que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e segundo o qual, *"a regularidade técnica na prestação de contas dos serviços e organismos e na execução da contabilidade pública é assegurada pelo contabilista público."*

O seu nº 2 acrescenta que *"as funções de contabilista público são assumidas pelo dirigente intermédio responsável pela contabilidade e, na sua ausência, pelo trabalhador selecionado de entre trabalhadores integrados na carreira de técnico superior com formação específica em contabilidade pública."*

Posteriormente, o Decreto Lei 85/2016 de 21 de Dezembro, que procedeu à primeira alteração daquele diploma, veio aditar ao artigo 8º, a seguinte redacção:

"Relativamente às freguesias em que seja aplicado o regime simplificado, e sem prejuízo do recurso a soluções de serviços partilhados entre freguesias ou outras entidades da administração local, nos termos do disposto no artigo 5.º do presente decreto -lei, por ausência de recursos humanos que preencham os requisitos do n.º 2 do presente artigo, a função do contabilista público pode ser assegurada por um contabilista certificado, nos termos do artigo 9.º dos Estatutos da Ordem dos Contabilistas Certificados anexos à Lei n.º 139/2015, de 7 de Setembro, sem prejuízo de deter a formação específica em contabilidade pública referida no n.º 2."

A solução encontrada pelo Executivo consiste em criar uma vaga para Técnico Superior, a qual consta no mapa de pessoal anexo, que após votação em Reunião de Executivo, se submete à superior consideração da Assembleia de Freguesia.

Contudo, no imediato, o Executivo propõe que no início de 2018, seja colocado em mobilidade intercarreiras para a categoria de Técnico Superior, um dos trabalhadores da União de Freguesias, por se tratar de pessoa que reúne os requisitos académicos legalmente exigidos para a função de Contabilista Público.

Tal decisão tem por base tendo em consideração o parecer emitido pela Anafre sobre esta matéria, que concluiu da seguinte forma:

"é nosso entendimento, que o trabalhador da União de Freguesias, atualmente integrado na carreira e categoria de assistente técnico e detentor de uma licenciatura em contabilidade pública poderá, por força da mobilidade intercarreiras e verificados que estejam os respetivos requisitos, passar a exercer as funções inerentes à carreira e categoria de técnico superior e, consequentemente, assegurar a regularidade técnica das contas e execução da contabilidade da autarquia, enquanto contabilista público".

O Proponente, Fernando Amaral Lima, Data 18 / 12 / 2017

União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades
Mapa de Pessoal 2018

(Artigo 29º LGTFP)

Atribuições/Competências/Actividades	Carreiras/Categorias	N.º Postos de Trabalho	
		Previstos	Ocupados
SERVIÇOS ADMNISTRATIVOS E CONTABILIDADE (Gabinete Técnico)			
Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, funções inerentes à respetiva área de especialização e formação académica que visam fundamentar e preparar as decisões superiores, entre as quais se destacam as seguintes: Colaboração na preparação da proposta de orçamento e das opções do plano; Acompanhamento da execução dos documentos previsionais mediante a elaboração de relatórios mensais; Elaboração de modificações orçamentais; Apoio na elaboração e organização dos documentos de prestação de contas e relatório de gestão e respetiva submissão eletrónica (Tribunal de Contas); Classificação orçamental e patrimonial de documentos e respetivos registos contabilísticos relativos à arrecadação de receita e realização de despesa; Acompanhamento e controlo do registo informático dos fundos disponíveis; Conferência contabilística mensal dos movimentos de receita refletidos nas aplicações informáticas contabilidade; Reporte de informação financeira e patrimonial nos termos do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, através da aplicação SIIAL; Reporte de informação fiscal para a Autoridade Tributária; Colaboração na prestação de informação financeira a entidades externas; Responsável pela implementação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), colaborando na configuração e parametrização da aplicação informática de contabilidade.	**Técnico Superior**	1	0
Sub Total		**1**	**0**
SERVIÇOS ADMNISTRATIVOS E CONTABILIDADE			
Realizar o atendimento ao público nas delegações, assegurar a recepção dos requerimentos e emitir atestados e a execução de tarefas inerentes ao mesmo; Elaborar os documentos de prestação de contas; Proceder à conferência de facturas, ao lançamento de documentos de receitas e despesas, à emissão de cheques, às conferências bancárias/reconciliações, diário de Tesouraria e todas as tarefas inerentes; Executar guias de receita, garantir a arrecadação de receitas e a gestão do fundo de maneio; Assegurar o processamento de vencimentos, a elaboração de mapas de férias e a actualização do cadastro dos trabalhadores da Freguesia; Apoiar o Executivo; Proceder à elaboração e organização de procedimentos e processos diversos inerentes à gestão contabilistica; Garantir a organização do arquivo da contabilidade da União das Freguesias.	**Assistente Técnico**	1	1
Sub Total		**1**	**1**
SERVIÇOS ADMNISTRATIVOS			
Realizar o atendimento ao público, assegurar a recepção dos requerimentos e emitir atestados e a execução de tarefas inerentes ao mesmo; Registo classificação e distribuição de toda a correspondência; Executar guias de receita, no que diz respeito às taxas, licenças, registo de canídeos e o registo dos mesmos no SICAFE, certificação de fotocópias e a gestão do fundo de maneio; Organizar e actualizar o cadastro e inventário dos bens; Gerir os processos do pessoal dos Programas do Centro de Emprego; Gerir os processos do pessoal dos Programas de Trabalho Comunitário do Ministério da Justiça; Proceder à elaboração e organização de procedimentos e processos diversos (serviços cemiteriais, canídeos, etc); Colaborar nas actividades organizadas pela União das Freguesias; Assegura todo o Serviço do Posto dos CTT; Garantir a organização do Arquivo da União das Freguesias.	**Assistente Técnico**	2	2
Sub Total		**2**	**2**

SERVIÇOS EXTERIORES			
Realizar todos os serviços cemiteriais; Efectuar a limpeza e manutenção do cemitério e zonas envolventes; Assegurar a limpeza das vias e espaços públicos da Freguesia; Manusear equipamentos, ferramentas e utensilios, manuais ou eléctricos, necessários à execução dos trabalhos e proceder à sua arrumação e limpeza; Conduzir os veículos da Freguesia e garantir a sua limpeza e manutenção; Prestar apoio às actividades dinamizadas pela União das Freguesias; Proceder a limpezas e arrumações em instalações da Freguesia, casa mortuária, WC do cemitério; Prestar apoio na realização de tarefas administrativas no cemitério; Colaborar nas actividades organizadas pela União das Freguesias.	**Assistente Operacional**	6	5
Sub Total		**6**	**5**
	TOTAL	**10**	**8**

Orgão Executivo

Em 18 de Dezembro de 2017

Orgão Deliberativo

Em 21 de Dezembro de 2017